

PORTARIA N°142/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos que garantam a segurança das informações com vistas à reduzir os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos desta Autarquia;

CONSIDERANDO a importância dessas informações e a indispensabilidade de uma melhor gestão sobre o fluxo de dados, registros, documentos e demais temas correlatos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n° 13.079/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes que norteiem o aspecto da segurança da informação, conforme o estabelecido no item 3.1.5 do Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.3, que trata da Política de Segurança da Informação,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - CII-LGPD, com a finalidade de formular diretrizes, propor ações e monitorar medidas destinadas à adequação deste Instituto à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e à implementação de boas práticas do programa pró gestão relacionadas à proteção de dados pessoais.

Art. 2°. A Comissão será composta pelos servidores:

João Paulo Cruz Rosa - mat 810091

Alberto Alves da Cunha Filho - mat 810093

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 01 de julho de 2022

Fátima A. Belani

Diretora-Presidente

Daniel Ribeiro Vieira

Diretor de Administração Interino

